



6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

7.VALOR: A CONTRATANTE pagará o valor mensal de R\$ 521,55 (Quinhentos e vinte e um reais, e cinquenta e cinco centavos), perfazendo o valor total do aditivo de R\$ 6.258,87 (Seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais, e sessenta centavos).

8.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903978, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2021NE0000540, de 21/06/2021, no valor de R\$ 2.920,68 (Dois mil, novecentos e vinte reais, e sessenta e oito centavos), créditos referentes a cobertura do período de julho (proporcional) a dezembro de 2021, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

9.VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Sexta do Contrato Administrativo nº 028/2018-FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 13 de julho de 2021.

Manaus, 24 de junho de 2021.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 114/2021 –DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 001/2019-FUNJEAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021/000004224-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 28/06/2021.

4.PARTÍCIPIES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Sr. José de Oliveira Nunes.

5.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato de Locação nº 001/2018-FUNJEAM, pelo período de 12 (doze) meses, relativo à locação ao Contratante de um imóvel situado a Rua 13 de maio, s/nº, Centro, Município de Borba, Estado do Amazonas, perfazendo uma área total de 144 m² (Cento e noventa e oito metros quadrados), medindo 8,00m (oito metros) de frente por 18,00m (dezoito metros) de fundos; bem como a alteração do índice de reajuste do valor contratual estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato original.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem amparo legal e integral na Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações e na Lei nº 8.245/91.

7.VALOR: O valor global do presente Termo Aditivo, para o período de sua vigência, é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), o que corresponde ao valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

8.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o presente Termo, no exercício em curso, correrão a conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903615, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2021NE0000586, de 24/06/2021, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

9.VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato de Locação nº 001/2019-FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 02 de Julho de 2021.

Manaus, 28 de junho de 2021.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 122/2021 –DVCC/TJ

1. ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato Administrativo Nº 014/2021-FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021/000010799-00.

3. DATA DA ASSINATURA: 05/07/2021.

4. PARTÍCIPIES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Empresa Elevadores Brasil Ltda-ME.

5. OBJETO: Fica rescindido amigavelmente, a partir de 06 de julho de 2021, o Contrato Administrativo n.º 014/2021-FUNJEAM, celebrado em 29 de março de 2021 entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa ELEVADORES BRASIL LTDA, cujo objeto é a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em 05 (cinco) elevadores eletromecânicos de passageiros, no Fórum Cível Desembargadora Euza Maria Naice de Vasconcelos.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão contratual encontra amparo no artigo 79, inciso II e § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Manaus, 05 de julho de 2021.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 123/2021 –DVCC/TJ

1. ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 029/2019-FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021/000011317-00.

3. DATA DA ASSINATURA: 05/07/2021.

4. PARTÍCIPIES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Empresa Lira Serviços de Saneamento e Poços Eireli - ME.

5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo 029/2019-FUNJEAM, por mais 30 (trinta) dias, relativo à prestação de serviços de licenciamento e outorga para regularização de uso dos recursos hídricos, junto aos órgãos competentes nos termos da legislação vigente; bem como a alteração do Cronograma Físico e Financeiro constante no Anexo I do Quinto Termo Aditivo ao Contrato original.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se no art. 57, § 1º, inciso II, c/c art. 65, inciso II, alínea "c" ambos da Lei 8.666/93.



7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo de execução dos serviços consignado na Cláusula Oitava, subitem 8.2, do Contrato Administrativo nº 029/2019-FUNJEAM, fica prorrogado pelo período de 30 (trinta) dias, totalizando 630 (seiscentos e trinta) dias de prazo de execução.

Manaus, 05 de julho de 2021.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 106/2021-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas;

No uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, III e 75 da Lei Complementar nº 17/97 (Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 080/2021-CGJ/AM, que determinou a realização de Correição Extraordinária Virtual na Vara Única da Comarca de Carauari/AM, sob sua presidência;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 088/2021-CGJ/AM, que determinou a Prorrogação da Correição Extraordinária Virtual na Vara Única da Comarca de Carauari/AM;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 095/2021-CGJ/AM, que determinou nova Prorrogação da Correição Extraordinária Virtual na Vara Única da Comarca de Carauari/AM;

R E S O L V E :

I **PRORROGAR**, para o dia **09 (nove) de julho**, o prazo para a conclusão dos trabalhos da COMISSÃO PERMANENTE DE CORREIÇÃO VIRTUAL NAS VARAS DA CAPITAL E DO INTERIOR DO ESTADO DO AMAZONAS.

II Esta Portaria entra em vigor no ato da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral de Justiça. Manaus, 05 de julho de 2021.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Corregedora-Geral de Justiça

PROVIMENTOS

PROVIMENTO nº 399/2021-CGJ/AM

Dispõe sobre o cumprimento dos atos processuais de intimação, notificação e citação, por meio digital, nos Juizados Especiais Criminais e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que compete a Corregedoria-Geral da Justiça o exercício da vigilância institucional, visando regulamentar a prestação jurisdicional no âmbito deste Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas baixar provimentos e instruções necessários ao bom funcionamento da Justiça, na esfera de sua competência, os termos do art. 74, inciso XXIV, da Lei Complementar nº 17/97;

CONSIDERANDO o objetivo n.º 16 (Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis) da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, e em específico o subitem 16.6 (16.6 Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis);